

Resumo do Termo de Concessão de Bolsa de Pós-doutorado nº 034/2022 oriunda da RESOLUÇÃO FAPES Nº 257/2019 - REDE INOVA CAFÉ. Recursos: FUNCITEC. Coordenadora: Taís Cristina Bastos Soares. Bolsista: Franciele Barros de Souza Sobreira. Processo: 2020-JN44D. Parcelas: 12 (doze). Vigência: período de vigência da bolsa, com início em 01/03/2022. Valor mensal: Conforme aprovado no Cronograma de Desembolso. Assinatura: 15.03.2022

Elton Siqueira Moura

Diretor-presidente da FAPES

Respondendo - Decreto 369-S, de 11.03.2022

Protocolo 816323

Resumo do Termo de Concessão de Bolsa de Pós-doutorado nº 061/2022 oriunda da Resolução nº 302/2022 - Plano Estadual de Mudanças Climáticas. Recursos: FUNCITEC. Coordenador: Neyval Costa Reis Junior. Bolsista: Ademir Abdala Prata Junior. Processo: 2022-V4VN4. Parcelas: 23 (vinte e três). Vigência: período de vigência da bolsa, com início em 01/03/2022. Valor mensal: Conforme aprovado no Cronograma de Desembolso. Assinatura: 15.03.2022

Elton Siqueira Moura

Diretor-presidente da FAPES

Respondendo - Decreto 369-S, de 11.03.2022

Protocolo 816324

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -

IPEM/ES - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS
Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução de Serviço nº 039 de 25/06/2021, publicada no Diário Oficial em 28/06/2021, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nºs (01,02,03,04,05 e 06/2022), referentes aos tipos documentais: (102.6 taxas metrológicas, 102.7 proc. Jurídico de fiscalização de Instrumentos, 101.7 proc. jurídico de fiscalização de pré-medidos, 105.1 proc. Jurídico de fiscalização da Qualidade da área fim e 06.04.01.01 circular, aviso e comunicação, da área meio) datas limites 2013 a 2018, aprovadas pelo Diretor Geral do Arquivo Público Estadual, por intermédio do processo nº 2022-9WFLD, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DIO - Departamento de Imprensa Oficial - ES, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do IPEM/ES eliminará documentos relativos às atividades fins e meio da Autarquia, do período de 2013 a 2018, do IPEM/ES. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia de folhas de um processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do IPEM/ES.

Vitória/ES, 14/03/2022

ROGÉRIO PINHEIRO
DIRETOR GERAL

Protocolo 815689

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

RESOLUÇÃO CEDIMES Nº002/2022.

Inclui Parágrafo Único ao Sétimo Artigo do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - CEPM-ES.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEDIMES, no uso de suas atribuições legais capituladas na lei de criação nº 5.533, de 15 de dezembro de 1997, reestruturado pela Lei nº 7.762 de 26 de maio de 2004, alterado pela Lei complementar nº 594, de 13 de julho de 2011, CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 02 de fevereiro de 2022, que aprova e publica o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - CEPM-ES. Considerando a aprovação desta resolução pelo Conselho Deliberativo do CEDIMES em sua 152ª Sessão Plenária realizada em 10 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Acrescentar ao Artigo 7º do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - CEPM-ES, o seguinte Parágrafo Único: Não será permitida a realização de Conferências Regionais e/ou Intermunicipais e Conferências Livres como etapa para discussão do Temário e escolhas de delegadas da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - CEPM-ES.

Art. 2º A íntegra do Regimento Interno poderá ser acessado por meio do link www.sedh.es.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 10 de Março de 2022

Maria José Marcondes Pimenta

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos
Direitos da Mulher

Protocolo 815825

PORTARIA Nº 018-S, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Designar servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 249 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear no âmbito da Secretaria Estadual de Direitos Humanos a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD, de acordo com o Decreto nº. 4215 - R, de 29 de janeiro de 2018, publicado em 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compõem a Comissão os seguintes servidores:

I - Titulares/Membro:

Kayth Kobe Santos Comarela - nº. Funcional 2961350 - Presidente.

Neryléia Dell'Santo Vieira Constantino - nº. Funcional: 3167046 - membro.

Francisley Assis Dias - Nº. Funcional: 3169545 - membro.

II - Suplentes:

Rafaela Kerckhoff Rolke Piantavinha - Nº. Funcional: 2672022.

Marinetti Auer - Nº. Funcional: 3121275.

Francini Benevides Coutinho - nº Funcional: 2992709.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº. 055 - S, de 01 de abril de 2019.

Vitória - ES, 15 de março de 2022.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 816181